REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-148	**Atividade:** Animação turística terrestre e marítima **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Animação Turística Terrestre **Data:** 21/04/2023 **Inspetores:** Helena Fraga Ana Passinhas	**Identificação:** **Registo nº:** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	No decorrer de ação nas Portas do Mar, a empresa foi notificada (notificação n.º 260), para apresentar comprovativos da validade dos seguros, no próprio dia. O proprietário enviou, através de email, as apólices válidas dos seguros.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	Considerando que o proprietário enviou o solicitado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. 25/05/2023 O inspetor	Concordo. 3.04.23